LEI Nº 6.012, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente crédito suplementar no valor de R$ 1.336.899,98 (um milhão trezentos e trinta e seis mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos) e seus rendimentos, conforme a seguinte discriminação:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
12.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
12.365.0000.0.089	Subvenção Social à Caixas Escolares – Creche - QESE	
335043 - 2550	Subvenções Sociais	120.000,00
12.365.0000.0090	Subvenção Social á Caixas Escolares – Pré-Escola - QESE	
335043 - 2550	Subvenções Sociais	120.000,00
12.361.0000.0.032	Subvenção Social á Caixas Escolares – Fundamental - QESE	
335043 - 2550	Subvenções Sociais	250.000,00
12.367.0000.0.092	Subvenção Social á Caixas Escolares – AEE - QESE	
335043 - 2550	Subvenções Sociais	15.000,00
12.361.0021.2.135	Manutenção do Ensino Fundamental - QESE	
339030 – 2550	Material de Consumo	79.078,04
12.361.0000.0.084	Subvenção Social a Instituições Conveniadas – Ens. Fund. – PNAE/FNDE	
335043 - 2552	Subvenções Sociais	4.327,46
12.361.0017.2.498	Manutenção do Transporte Escolar - PTE	
339039 - 2576	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	487.808,43
12.362.0017.2.531	Manutenção do Transporte Escolar – Ensino Médio - PTE	
339039 - 2576	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	210.000,00

12.361.0017.2.120	Manutenção do Serviço do Transporte Escolar – FUNDAMENTAL PNATE	
339039 - 2553	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	33.186,05
12.362.0017.2.122	Manutenção do Serviço do Transporte Escolar – ENSINO MÉDIO - PNATE	
339039 - 2553	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
12.365.0017.2.123	Manutenção do Serviço do Transporte Escolar – EDUCAÇÃO INFANTIL - PNATE	
339039 - 2553	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	7.500,00
TOTAL		**R$ 1.336.899,98**

Art. 2º Para fazer face à despesa de que trata o art. 1º, fica utilizado o superávit financeiro, conforme art. 43, § 1º, I, da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 13 de abril de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal